



PREFEITURA DE
PARACURU
Uma nova história!

LEI MUNICIPAL Nº 2.231, DE 07 DE MAIO DE 2025.

DENOMINA OFICIALMENTE A RUA “MARIA CELESTE DAS CHAGAS PEREIRA” A RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL, QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GABRIELA CORDEIRO FAÇANHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no art. 77 da Lei Orgânica do Município, Faço saber que a Câmara Municipal de Paracuru aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “**MARIA CELESTE DAS CHAGAS PEREIRA**” a Rua Sem Denominação Oficial, bairro Atlântico, que se inicia na **RUA PROFESSORA GERZI BARROSO**, com coordenadas: **N496746.74m** e **E9620200.33m** seguindo sentido LESTE/OESTE, até a **AV LATERAL LESTE (SDO)** com coordenadas: **N496575.33m** e **E9620255.37m**. Nesta Municipalidade, conforme a Lei nº 668/99 de 17 de março de 1999. **Essa Rua NÃO possui denominação oficial.**

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABRIELA CORDEIRO FAÇANHA
Prefeita Municipal